



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 54, de 25 de maio de 2012

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

No ano de 2011, através da Lei nº 2.076, de 31 de outubro, procedeu-se a implantação do plano de carreiras, empregos e salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), o qual teve uma modificação em janeiro do corrente ano pela Lei nº 2.085.

No início deste mês de maio, verificou-se a necessidade de nova adequação da estrutura de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), mediante a criação de mais uma vaga do emprego de Técnico em Segurança do Trabalho, para atender determinações contidas na Norma Regulamentar nº 5 do Ministério do Trabalho.

Tal alteração no quadro de pessoal da EMDUR foi aprovada pelo seu Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 23 de maio último, conforme inclusa cópia da Ata nº 12.

Pelo exposto, submetemos à deliberação dos ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).”**

No aguardo da deliberação favorável sobre a matéria, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as expressões de nosso respeito.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 071/2012

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, com a modificação procedida pela Lei nº 2.085, de 25 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais um emprego de Técnico em Segurança do Trabalho, no Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo Carreiras de Gestão Técnico-Administrativa de Desenvolvimento Urbano – Códigos TDU I, II, III, IV e V.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

...

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - ADMINISTRATIVO CARREIRAS DE GESTÃO TÉCNICO - ADMINISTRATIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO CÓDIGO TDU I, II, III, IV e V

EMPREGOS	VAGAS	C.H. SEMANAL	CÓDIGO	FUNÇÃO
...	...	...	...	...
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02	...	...	...
...	...	...	...	...